



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 13 / 2022
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 19/04/22 a 19/05/22. O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 19/04/22
Ass. Servidor, Marcelo Andrade
RG/Matricula, 19/04/22

RESOLUÇÃO Nº1060/2022

Altera a Resolução 937/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e sua Presidente promulga, a seguinte Resolução:

Art.1º. A presente resolução tem como objetivo aprimorar a apresentação visual da Câmara Municipal, aplicando técnicas modernas de edição nas imagens e vídeos publicados nos veículos de comunicação utilizados, de forma a dar efetividade ao princípio da publicidade.

Art.2º. O art.18, inc. I da Resolução nº 937/2019 passa a vigorar acrescido da alínea h, com a seguinte redação.

“Art.18

h) Coordenador de Multimídia, com 1 (uma) vaga.”

Art. 3º. O tópico “**CARGOS EM COMISSÃO**” do Anexo I da Resolução nº 937/2019 passa a vigorar acrescido do subtópico “**CARGO: COORDENADOR DE MULTIMÍDIA**”, com a seguinte redação.

“**CARGOS EM COMISSÃO**”

CARGO: COORDENADOR DE MULTIMÍDIA

DESCRIÇÃO: Compreende o cargo de nível médio responsável por coordenar e desenvolver os recursos de multimídia da Câmara Municipal, procedendo a edição das imagens, áudios e vídeos que serão utilizadas nos veículos de informação do ente.

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar os Vereadores em reportagem fotográfica interna e externa na cidade e em outras localidades;

VINÍCIUS PEDRO
TAVARES DE
ARAÚJO-0137371
6673
Assinado de forma digital
por VINÍCIUS PEDRO
TAVARES DE
ARAÚJO-0137371
Data: 2022.04.19
12:07:08 -03'00'



- Efetuar fotos de todas as reuniões internas e externas referentes as proposições dos vereadores;
- Responsabilizar-se pelo equipamento fotográfico bem como a manutenção superficial dos mesmos;
- Desenvolver peças (como convite, certificados, diplomas, moções, dentre outras);
- Editar imagem e vídeo para divulgação de conteúdo institucional no site e redes sociais da Câmara Municipal, sob supervisão da Assessoria de Comunicação;
- Desenvolver layout/visual de panfletos e folders;
- Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;
- Criar ilustrações;
- Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;
- Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida na Câmara de Vereadores;
- Conceber novos produtos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e customizar os já existentes, adequando-os às transformações tecnológicas e sociais;
- Realizar a construção e o desenvolvimento de identidades visuais, marcas, logotipos;
- Demais atribuições inerentes ao cargo, que lhe forem destinadas.

Pré-requisitos: Curso de nível médio ou equiparado.

Outros requisitos: Domínio do uso de câmeras fotográficas, softwares e aplicativos para edição de foto, áudio e vídeo.

Carga horária: 40 (quarenta) horas, na forma do art.16 desta resolução.

Provimento: Livre nomeação

Art.4º. Os vencimentos do cargo de Coordenador de Patrimônio, Logística e Interação Instituição e do cargo de Coordenador de Multimídia serão de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a partir da publicação desta resolução.

Art.5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de abril de 2022.

VINICIUS PEDRO
TAVARES DE
ARAUJO:01373716673

Assinado de forma digital por
VINICIUS PEDRO TAVARES DE
ARAUJO:01373716673
Dados: 2022.04.19 12:06:48
+03'00'

Vinicius Pedro
Presidente da Câmara Municipal